



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná


PROTOCOLO GERAL
N.º 155189
EM 02/03/89

*Resolução nº 03,
de 20/03/89*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/89

DATA : 02 de março de 1989.

SÚMULA: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.


ENCARREGADO

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Legislativo aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A Mesa será composta de um Presidente, um Primeiro Vice-Presidente, um Segundo Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário."

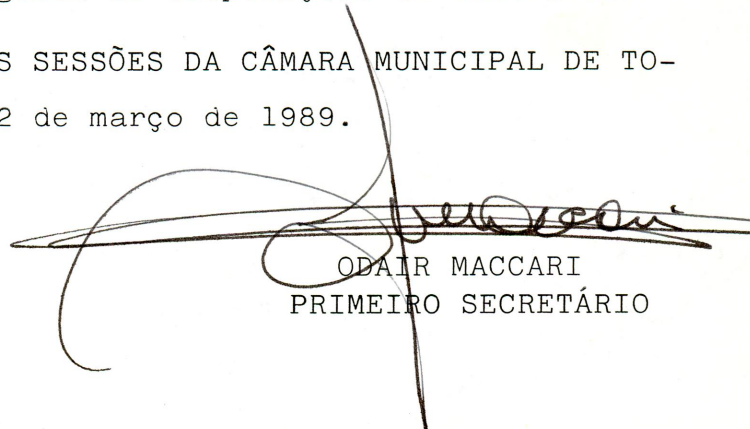
Art. 2º - O Segundo Vice-Presidente exercerá as funções do Primeiro Vice-Presidente, em suas ausências, nos casos previstos nos artigos 20 e 21 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de março de 1989.


WILMO BARCELLOS MARCONDES
PRESIDENTE


LINO GOTARDO PIZZATTO
VICE-PRESIDENTE


ODAIR MACCARI
PRIMEIRO SECRETÁRIO

LEANDRO DONIZETTI ALVES
SEGUNDO SECRETÁRIO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

Inclua-se na Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 13/03/89, para deliberação em 1º turno, nos termos do artigo 172 do Regimento Interno da Câmara.

Sala das Sessões, em 06/03/89.


WILMO BARCELLOS MARCONDES
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 13/03/1989

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 20/03/1989

PRESIDENTE

PROMULGADO

Em 20/03/89

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/89

DATA : 20 de março de 1989.

SÚMULA: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Legislativo aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A Mesa será composta de um Presidente, um Primeiro Vice-Presidente, um Segundo Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário."

Art. 2º - O Segundo Vice-Presidente exercerá as funções do Primeiro Vice-Presidente, em suas ausências, nos casos previstos nos artigos 20 e 21 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 1989.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE